



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência do ano de 2016 da Câmara Municipal de Almada declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontualmente e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Estêvão Miguel Judas)



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

O Vereador com o Pelouro de Recursos Humanos e Intervenção Social

(José Manuel Raposo Gonçalves)

A Vereadora com o Pelouro de Obras, Planeamento, Administração do Território,
Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea

(Maria Amélia de Jesus Pardal)

O Vereador com o Pelouro de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

(António José de Sousa Matos)

O Vereador com o Pelouro de Ambiente, Mobilidade, Energia, Valorização
Urbana e Proteção Civil

(Rui Jorge Palma de Sousa Martins)

O Vereador com o Pelouro de Informática e Serviço de Saúde Ocupacional

(Francisco António Fernandes Navarro)

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças

(Pedro Luís Filipe)